



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos
3ª Promotoria de Justiça de Visconde do Rio Branco – MG

EDITAL nº 542/2019

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Visconde do Rio Branco, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiário de pós-graduação em DIREITO do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (UMA) de estagiário de pós-graduação em DIREITO existente na 3ª Promotoria de Justiça de Visconde do Rio Branco, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em **Direito**;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em **DIREITO** em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a

Procuradoria-Geral de Justiça no ato da posse, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio.

- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde.
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/11/2019 a 25/11/2019**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **3pjrriobranco@mpmg.mp.br**, informando:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova) e do CPF;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Endereço residencial;
- e) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens referidos em 4.2 (**a, b, c, d e e**) será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (32)3551-6423 de 11:00 às 18:00 horas.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Eugênio de Melo, nº 1740, Barra dos Coutos, bem como no site do Ministério Público.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma **prova teórica** e uma **entrevista**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A prova teórica será aplicada no dia **29/11/2019**, às **13:00 horas**, no endereço: **42ª Subseção da OAB/MG, localizada na Rua Theophile Dubreil, 552A, Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco/MG.**

6.3. Para a realização da prova teórica, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será permitida a consulta à legislação seca.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de **04 (quatro) horas** para concluir a prova teórica.

7. Das avaliações e classificação dos candidatos

7.1. A nota atribuída à **prova teórica** variará de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e será composta por questões objetivas e/ou discursivas envolverá os temas descritos no ANEXO I.

7.2. A nota da prova teórica corresponderá à soma das notas obtidas nas questões do caderno de prova.

7.3. Será considerado reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova teórica.

7.4. O candidato considerado reprovado na prova teórica não será convocado para a realização da entrevista.

7.5. A nota atribuída à **entrevista** variará de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que também envolverá os temas descritos no ANEXO I e será realizada reservadamente na sede das Promotorias de Justiça de Visconde do Rio Branco/MG, em dia e horário a serem divulgados, podendo haver fracionamento de datas de acordo com o número de candidatos inscritos, e se destinará a avaliar a i) eloquência e capacidade de expressão; ii) postura e controle emocional e iii) experiências anteriores, especialmente no campo jurídico.

7.6. Será considerado reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na entrevista.

7.7. A **nota final** do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na **prova teórica** e na **entrevista**.

7.8. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na nota final, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.9. No caso de empate na pontuação da nota final, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.10. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal e no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

7.11. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas com previsão para a entrada em exercício do estagiário na segunda-feira seguinte e caso não haja expediente na segunda-feira, o exercício terá início no primeiro dia útil subsequente.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação da data prevista para encerramento do curso;
- b) cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional.
- h) Número do PIS/PASEP/NIT.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo Procurador-Geral de Justiça administrativo e pelo próprio acadêmico e quatro vias do Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelos Promotores de Justiça responsáveis pelo Exame de Seleção Pública.

Visconde do Rio Branco, 25 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Câmara Simões Júnior
Promotor de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

Anexo I

Programa das Provas

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

- Princípios Constitucionais;
- Direitos e Garantias Fundamentais;
- Ministério Público;
- Provas;
- Dos Direitos e deveres individuais e coletivos.

II – DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal;
- Fato típico. Ação e Omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior;
- Culpabilidade penal. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Descriminantes putativas. Erro de proibição;
- Concurso de agentes. Autoria e participação. Das Penas;
- Concurso de crimes;
- Extinção da punibilidade: causas e prazos;
- Crimes contra a pessoa;
- Crimes contra o patrimônio;
- Crimes contra a liberdade sexual;
- Lei 11.343/06 (drogas)

III – DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Da Ação Penal;
- Da prova;
- Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória;
- Da instrução criminal;
- Dos recursos em geral;
- Lei 11.340/2006 (Violência Doméstica);
- Lei 11.343/06 (Drogas);

IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais;
Do Processo de Conhecimento;
Do Ministério Público;
Do Processo Coletivo;
Da Ação Civil Pública;
Da Ação de Improbidade Administrativa.

V – LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Decreto-lei 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais);
Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo);
Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
Lei 8.078/90 (Consumidor);
Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
Lei 9.099/90 (Juizados Especiais Criminais);
Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
Lei 9.605/98 (Meio Ambiente);
Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade);
Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
Lei 11.340/06 (Violência Doméstica);
Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).